



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6480 PROJETO DE LEI Nº 201/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.686.149,29 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), destinado ao atendimento das despesas com o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.686.149,29 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) visando atendimento das despesas com o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Ensino Fundamental

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de outubro de 2024.

Cícero Justino da Silva Presidente





DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P1W4Y6G2W8F92K0M, ou vá até o site https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P1W4-Y6G2-W8F9-2K0M